Anexo do Of. nº 211/97-GP
S. Vicente 21/3/97

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei Nº 522-A

Projeto de Lei nº 123/97
de autoria do
Vereador José Aparecido Dédinho

Autoriza o Poder Executivo a destinar verba que especifica à Associação de Pais e Mestres da EMEI Vila Ema.
Proc. nº 20632/97

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) à Associação de Pais e Mestres da EMEI Vila Ema, para cobrir despesas relativas à instalação de quatro salas de aula naquele estabelecimento de ensino.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 08 de setembro de 1997.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

Moc. 230/97